

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHO DA CRUZ/RN, INSTITUI O FÓRUM
MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO –
FME, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Estrutura Organizacional do Município e, Considerando:

- Os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de Dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da união de 16 de dezembro de 2010;
- A necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata Lei Municipal 353/15, de 12/06/15, e,
- A necessidade de Institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir o **Fórum Municipal Permanente de Educação – FME** com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes:

Art. 2º – O **Fórum Municipal Permanente de Educação – FME** será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Francisco Giordano de Paiva Freitas - **Presidente**
- **Suplente:** Veronica Maria de Melo Sá - **Coordenadora**

II - Representantes do Poder Executivo:

- **Titular:** Antonio Jaldesmar da costa.
- **Suplente:** Maria das Graças Rego Silva.

III - Representantes dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

- **Titular:** Maria Poliana da Costa Alves
- **Suplente:** Antonia Janaina Nobre de Albuquerque Ramos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

IV - Representantes dos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

- **Titular:** Maria Irismar Costa Rego
- **Suplente:** Zenilda Andrade

V - Representantes do Conselho Tutelar:

- **Titular:** Regina Luana de Paiva Costa
- **Suplente:** Francisco Mailson da Silva Ribeiro.

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Titular:** Valdeni de Paiva Silva.
- **Suplente:** João Maria de Paiva Soares

VII - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

- **Titular:** Antonio Gomes de Paiva
- **Suplente:** Maria Perpétua da Costa Alencar;

VIII - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS FUNDEB):

- **Titular:** José Lazaro Inácio de Melo
- **Suplente:** Policarpo Gomes de Paiva

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- **Titular:** Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza.
- **Suplente:** Ivo Melo da Silva

X - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal:

- **Titular:** Maria Perpétua Simplício.
- **Suplente:** Cledina Mafaldo de Albuquerque Fernandes

XI - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Estadual:

- **Titular:** Antonio Clézio Fernandes Filgueira
- **Suplente:** Antonia Ilza Freitas

XII - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- **Titular:** Cleomilson Paulo da Silva
- **Suplente:** Ana Cristina Lucena Moura Paiva

Art. 3º – São Competências do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME:

- Elaborar o regimento interno do fórum;
- Colaborar na elaboração do Plano municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- Dar suporte técnico para realização da Conferência;
- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

- VII. Coordenar a discursão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII. Acompanhar e avaliar a implantação das conferências municipais de educação;
- IX. Realizar outras ações pertinentes.

Art. 4º – O regimento do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará as estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 5º – O coordenador do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME é indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada trimestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 7º - O Fórum Municipal Permanente de Educação – FME estará administrativamente vinculado ao gabinete do secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal Permanente de Educação – FME receberá suporte técnico e administrativo da secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação – FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 25 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal